



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IBOTIRAMA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 72, inciso VIII e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e considerando a manifestação favorável da **Comissão de Licitação e da Procuradoria Geral do Município**, resolve autorizar a contratação direta, por meio do **Processo Administrativo nº 004/2026** e da **Dispensa de Licitação nº 002/2026**.

CONTRATADA: GFS CONSULTORIA EM SST

CNPJ: 53.157.397.0001-96

VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

I - DO OBJETO

A demanda refere-se à necessidade de empresa em consultoria em engenharia de segurança do trabalho com foco na elaboração no PGR; LTCAT; PCMSO para atender a necessidade de todas as secretarias e órgãos do Município.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com base no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado está dentro dos limites legais para compras de pequeno valor. Concomitante ao art. 72, inciso VIII, da Lei supracitada, no qual dispõe sobre a necessidade de autorização da autoridade competente nos processos de contratação direta.

III - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Há necessidade de contratação de empresa especializada em consultoria de Engenharia de Segurança do Trabalho, com foco na elaboração e entrega técnica dos seguintes instrumentos de SST: PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos (com Inventário de Riscos e Plano de Ação); LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho; PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (documental/gestão do programa, sem prejuízo de exames clínicos e complementares por rede credenciada, se aplicável). A demanda decorre da obrigação institucional de manter documentação técnica atualizada, aderente às Normas Regulamentadoras (NRs) aplicáveis e à legislação previdenciária/trabalhista correlata, assegurando governança e conformidade em SST.

Maiores informações constam no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência (TR), que integram este processo administrativo.

IV - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.org.br



ESTADO DA BAHIA MUNICIPIO DE IBOTIRAMA

A elaboração adequada de PGR, LTCAT e PCMSO exige conhecimento técnico especializado, responsabilidade técnica e experiência prática em identificação de riscos, caracterização de ambientes, elaboração de laudos e integração de programas de SST. A Administração não dispõe de equipe técnica própria suficiente e/ou estruturada para produzir, com a qualidade e tempestividade necessárias, os instrumentos exigidos, tornando a contratação a alternativa mais eficiente e segura sob os critérios de economicidade, conformidade e mitigação de riscos institucionais.

V - PRAZO E VIGÊNCIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados em até um dia útil a assinatura do contrato, tendo sua validade de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por igual período e sucessivas vezes, observando as normas de aditivo da lei 14.133/2021

VI - DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor para a presente contratação baseou-se em critérios técnicos e operacionais que demonstraram a capacidade da empresa em atender com excelência às exigências da Administração Pública. A empresa apresentou proposta compatível com os preços praticados no mercado, aliado a demonstração de pleno domínio técnico, experiência comprovada e capacidade de prestar o serviço em período necessário, o que foi determinante para a escolha. Dessa forma, a contratação do fornecedor selecionado atende aos princípios da eficiência, economicidade e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021, assegurando a realização adequada do objeto.

VII - PUBLICIDADE

Considerando os princípios da publicidade e transparência previstos na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021, este ato será amplamente divulgado nos canais oficiais da Administração Pública. Essa medida reforça o compromisso da Administração Municipal com a transparência, integridade e governança pública, permitindo que a população acompanhe todas as etapas da contratação e sua execução.

A publicação será realizada no Diário Oficial do Município (DOM), assegurando o acesso público às informações da contratação e garantindo a ampla disseminação dos atos administrativos. Além disso, os documentos essenciais do processo estarão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), possibilitando consulta irrestrita e fiscalização pela sociedade e órgãos de controle.

VIII - CONCLUSÃO

Diante da instrução processual, da justificativa apresentada, da conformidade legal verificada e da vantajosidade comprovada para a Administração Pública Municipal, a autoridade competente **DECIDE** pela **autorização da presente**



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.org.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA

contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor e das condições que caracterizam a dispensa de licitação.

Fica, ainda, **AUTORIZADA a ratificação da contratação**, bem como determinada a publicação dos atos nos meios oficiais de publicidade da Administração, especialmente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme previsto no parágrafo único do art. 72 da referida legislação, assegurando a devida transparência, controle social e observância aos princípios da legalidade, publicidade e eficiência.

Ibotirama-Bahia, 05 de fevereiro de 2026

LAÉRCIO SILVA DE SANTANA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.org.br